



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Atos de Pessoal	7
Portarias de RH	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Aviso de Licitação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Marau



Secretaria de Administração

LEI Nº 6.482, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marau para o Exercício Financeiro de 2026.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2.º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da despesa, em R\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais).

Art. 3.º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Ferlin, 658, Centro, CEP: 99150-000, Marau/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 3 de 9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Marau



Secretaria de Administração

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	138.721.700,00	155.090.500,00	293.812.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.649.200,00	22.208.800,00	63.858.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	2.600.000,00	2.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.480.000,00	1.855.500,00	6.335.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	-	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.078.000,00	128.383.200,00	220.461.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	496.500,00	43.000,00	539.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	280.000,00	280.000,00
OPERACOES DE CREDITO	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	-	280.000,00	280.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL GERAL	138.721.700,00	155.370.500,00	294.092.200,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia	824.000,00	364.000,00	1.188.000,00
(-) Dedução de Receita - Restituições	8.200,00	4.000,00	12.200,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	788.800,00	313.200,00	1.102.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	28.790.000,00	-	28.790.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	30.411.000,00	681.200,00	31.092.200,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	108.310.700,00	154.689.300,00	263.000.000,00

Fonte: Contabilidade PM Marau

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 203.432.712,00 (duzentos e três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e doze reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 59.567.288,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 4 de 9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Marau



Secretaria de Administração

Art. 5º. A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	93.586.972,00	144.815.828,00	238.402.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.285.197,00	75.128.953,00	107.414.150,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.007.000,00	0,00	4.007.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.294.775,00	69.686.875,00	126.981.650,00
GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL	15.507.400,00	6.289.800,00	21.797.200,00
INVESTIMENTOS	10.263.400,00	5.130.800,00	15.394.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.244.000,00	1.159.000,00	6.403.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.800.000,00	-	2.800.000,00
TOTAL DA DESPESA	111.894.372,00	151.105.628,00	263.000.000,00

Art. 6º. Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 6.436, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das receitas e despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10º da Lei Municipal nº 6.436, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Ferlin, 658, Centro, CEP: 99150-000, Marau/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 5 de 9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Marau



Secretaria de Administração

compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º. Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a:

I – Cobrir insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – Reforçar dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III – Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado;

IV – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

V – Insuficiência de dotações cobertas por excesso de arrecadação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Ferlin, 658, Centro, CEP: 99150-000, Marau/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 6 de 9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Marau



Secretaria de Administração

Art. 11. A Prefeita Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal nº 6.436, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Ferlin, 658, Centro, CEP: 99150-000, Marau/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 7 de 9

LEI Nº 6.483, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Denomina de "Tereza Isele
Chiarentin" a Rua Quatro
Loteamento COHAB.*

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Rua Quatro do Loteamento COHAB passará a denominar-se oficialmente de Tereza Isele Chiarentin.

Art. 2.º A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Rua.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:
NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.242, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, no orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
707	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	1500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
645	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	1500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
996	20.606.0118.1038.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	35.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

			VALOR	FR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
705	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-45.000,00	1500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
887	12.361.0103.1008.0000	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS E ESTAÇÕES	-20.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	20.606.0118.1038.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	-15.000,00	1500
889	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

15.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
	99.999.0000.0005.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-20.000,00	1500
373	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e nove dias no mês de novembro do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 695, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - RH.

*PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. PRORROGA, Licença Maternidade por (60 dias) conforme a Lei Municipal nº 4.676/2011 para a ocupante do cargo de Diretor, **Juliane Zanin**, matrícula funcional nº 69416.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 28 dias do mês de novembro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 REGISTRO DE PREÇOS 70/2025

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025** que objetiva a **Aquisições de Placas para padronização e identificação adequada dos lóculos e ossuários sociais do Memorial Municipal, a fim de alterar o critério de julgamento para: Menor preço por lote.** As demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 8 de 9

cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo mantida a data da sessão virtual do certame para o dia **11 de dezembro de 2025 às 8h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 7h59min do dia 11 de dezembro de 2025**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **28 de novembro de 2025**. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 27 de novembro de 2025. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.

DATA DO TERMO: 26/11/2025

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Sistema/Software para gerenciamento de atendimento (SGA). **Critério de Julgamento:** Menor preço global anual. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 15/12/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 15/12/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 28 de novembro de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE DISPENSA Nº 1859/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA DIGITAÇÃO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS DO PROGRAMA SITAGRO, REFERENTE À PRODUÇÃO PRIMÁRIA, CADASTRO DE PRODUTORES, CONFERÊNCIA E EXAME DOS RELATÓRIOS. IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES QUE VISAM AUMENTAR PONTUAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO PIT - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME O TEMA É REGULAMENTO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CONTRATADA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 23.890.638/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 9 de 9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: SUPERMERCADO SCOTTA LTDA CNPJ: 90.578.410/0001-07. Ata de Registro de Preços Nº 65/2025 Pregão Eletrônico Nº 97/2025, que objetiva “Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI’s, EMEF’s” Valor total R\$ 290.635,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: CANSI, SELA & CIA LTDA CNPJ: 24.738.714/0001-60. Ata de Registro de Preços Nº 65/2025 Pregão Eletrônico Nº 97/2025, que objetiva “Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI’s, EMEF’s” Valor total R\$ 278.609,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: SUPERMERCADO CHAIS LTDA CNPJ: 07.717.631/0001-75. Ata de Registro de Preços Nº 65/2025 Pregão Eletrônico Nº 97/2025, que objetiva “Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI’s, EMEF’s” Valor total R\$ 223.377,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: LANCHERIA BERNARDI LTDA CNPJ: 33.582.471/0001-04. Ata de Registro de Preços Nº 65/2025 Pregão Eletrônico Nº 97/2025, que objetiva “Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI’s, EMEF’s” Valor total R\$ 1.750,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: CASA DA CUCA LTDA CNPJ: 09.037.537/0001-09. Ata de Registro de Preços Nº 65/2025 Pregão Eletrônico Nº 97/2025, que objetiva “Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI’s, EMEF’s” Valor total R\$ 138.700,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS CNPJ: 46.381.269/0001-66. Ata de Registro de Preços Nº 65/2025 Pregão Eletrônico Nº 97/2025, que objetiva “Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI’s, EMEF’s” Valor total R\$ 26.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 33.980.249/0001-60. Ata de Registro de Preços Nº 65/2025 Pregão Eletrônico Nº 97/2025, que objetiva “Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI’s, EMEF’s” Valor total R\$ 243.239,00